



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.920.

Autor: Vereador Leandro Henrique de Oliveira Bravin.

Inclui no Calendário Oficial do Município a Copa Cidade Canção e a Copa Catedral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam incluídas no Calendário Oficial do Município de Maringá a Copa Cidade Canção e a Copa Catedral, realizadas, respectivamente, de fevereiro a junho e de agosto a novembro de cada ano.

§ 1.º As referidas copas são de categoria de base, para crianças e adolescentes de projetos desportivos de Maringá e região.

§ 2.º A organização e a realização das competições são de responsabilidade da Liga Municipal de Futebol Amador de Maringá ou, quando extinta, de outra entidade que a vier substituir.

Art. 2.º O Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico, bem como assegurar a prioridade para a permissão de uso de equipamentos esportivos, para a realização dos eventos a que se refere esta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 03/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 03/04/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5826254** e o código CRC **0DF9562B**.